



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 075 /2006/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 5 de outubro de 2006

**Aos Senhores Escrivães**

Senhor(a) Escrivão(a),

Sirvo-me do presente para comunicar que a Diretoria de Informática deste Tribunal concluiu os ajustes no Sistema da Conta Única, o que possibilita a retenção do imposto de renda e o respectivo registro das informações necessárias ao preenchimento da Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF.

Esclareço que as referidas informações foram centralizadas no Tribunal de Justiça desde o dia 1º de junho do corrente. Todavia, aquelas relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de maio foram armazenadas pelos cartórios, e deverão ser agora lançadas no Sistema da Conta Única.

Com a finalidade de facilitar esse lançamento, foi desenvolvida uma rotina no Sistema da Conta Única, que apresentará todos os alvarás emitidos pela vara, nos quais deverão ser informados os dados relativos ao imposto de renda (o código do rendimento ou isenção, a base de cálculo e o valor retido, se for o caso).

Os cartórios deverão, no período de 9 de outubro a 1º de dezembro deste ano, completar os dados no sistema, observando as orientações disponíveis no site do Tribunal de Justiça (no link “Normas e Manuais” – “Manuais e Instruções” – sob o título “Inclusão das Informações Referentes Retenção IRRF-janeiro a maio/2006”).

Recomenda-se especial atenção no preenchimento do campo “CPF/CNPJ” do beneficiário, porquanto o registro será único para todo o Estado.

Atenciosamente,

Desembargador Newton Trisotto  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA